

Portaria nº 038/2025

Compõe Grupo de Trabalho Antifraudes da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, Patricia Vinte Di Iório, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei Federal Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o art. 25, I e X do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o art. 29, I, do Decreto Nº 47.689 de 26 de julho de 2019,

CONSIDERANDO:

A necessidade de prevenir e combater as fraudes no âmbito do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, com o objetivo de reduzir o risco de gestão na Autarquia, evitando a condenação em danos morais, da Jucemg e do Estado de Minas Gerais, requerido no bojo de ações anulatórias propostas;

O alcance social da medida, propiciado pela rápida entrega de resultados às vítimas de fraude, seja desestimulando a judicialização de feitos, seja resolvendo na esfera administrativa a questão, com o cancelamento do ato fraudulento, mediante requerimento da vítima;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho Antifraudes da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg, composto pelos servidores:

Iesser Anis Lauar, Masp. 1576506-8 - Vice-Presidente - Titular;

Marinely de Paula Bomfim, Masp. 0347858-3 - Secretária-Geral - Titular;

Márcio Afonso Meireles Mourão, Masp. 1047194-4 - Chefe de Gabinete - Titular;

Marcella Maldi Lopes, Masp. 1484109-2 - SG - Titular;

Tatiana Silva de Almeida, Masp. 1124624-6 - Pres. - Titular;

Claudiana Pimenta Gonçalves Lopes, Masp. 1328155-5 - DRE – Titular;

Maria Cristina Perche Costa, MASP 1047124-1 – DRE – Suplente;

Pedro Henrique Leone Rocha, Masp. 1597141-9 - DINT – Titular;

Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza, Masp. 1289833-4 – DINT – Suplente;

Art. 2º. A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Antifraudes da Jucemg será exercida pelo Vice-Presidente, Iesser Anis Lauar, Masp. 1576506-8, e em sua ausência pela Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim, Masp. 0347858-3.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 02/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **110749946** e
o código CRC **EA49B9D0**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000023/2025-98

SEI nº 110749946